



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1336
Disponibilização: 17/12/2019
Publicação: 17/12/2019

RESOLUÇÃO SEI Nº 5327128/2019 - SAS.UAC

Joinville, 17 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de dezembro de 2019;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o ofício nº 163/2019/SAS-GUAF-ACV que encaminha para análise o Plano de Trabalho da Comunidade Terapêutica Essência de Vida - Termo Aditivo para inclusão do reajuste anual referente ao INPC acumulado em 12 meses;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, favorável para a provação;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Comunidade Terapêutica Essência de Vida, sobre a emissão de Termo Aditivo do reajuste anual referente ao INPC acumulado em 12 meses.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 5327190



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5327128** e o código CRC **C218E872**.



Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.191845-6

5327128v4

Secretaria de Assistência Social



Ofício nº 163/2019/SAS – GUAF – ACV

Joinville, 06 de dezembro de 2019

Assunto: Encaminha Para Análise Plano de Trabalho – Reajuste Anual.

Senhora Presidente,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando que o Termo de Colaboração 050/2018 completou 12 meses de vigência;

Considerando a solicitação da Entidade, por meio do Ofício nº 058/2019 (Anexo).

Encaminhamos, em anexo, o Plano de Trabalho da Comunidade Terapêutica Essência de Vida, para vossa análise a fim de emitir Termo Aditivo para inclusão do reajuste anual referente ao INPC acumulado em 12 meses.

Solicitamos a emissão de Resolução que expresse o parecer desse Conselho.

Sem mais, a Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos necessários

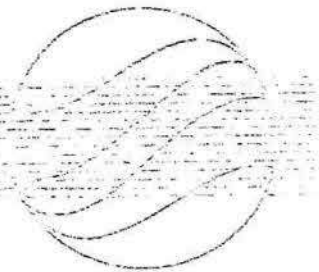
Atenciosamente,


Wagner Ferreira de Oliveira
Secretário


Ana Damaris Tomelin Andryeiai
Gerente da Unid. de Adm. e Finanças

Sra Silvia Natália Torrecija Rodrigues
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Presidente

09/12/19
Natasha Madeira de O. Santiago
Assistente Social
CRESS: 6240 - 12ª Região
Matrícula: 44701



OFÍCIO N.º 058/2019

Joinville/SC, 5 de dezembro de 2019.


Excelentíssimo Senhor Secretário,

A ASSOCIAÇÃO ESSÊNCIA DE VIDA, entidade sem fins lucrativos com sede nesta cidade de Joinville/SC, na Av. Getúlio Vargas, nº 500 – sala 8 – Bairro Anita Garibaldi, inscrita no CNPJ sob nº 81.140.139/0001-32, mantenedora da Unidade de Acolhimento denominada Comunidade Terapêutica Essência de Vida localizada na Rua Adolar Kasulke, nº 49 – Bairro Colégio Agrícola em Araquari/SC, expõe e solicita:

- A Entidade desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – modalidade Abrigo Institucional, Proteção Social Especial – Alta Complexidade, cujo objeto é prestar atendimento de adultos e famílias que se encontram em situação de rua ou desabrigo por abandono.
- Na oportunidade, vimos solicitar a inclusão da correção monetária nos valores do Termo de Colaboração 050/2018/PMJ, para o período de execução de 10/10/2019 a 09/10/2020.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

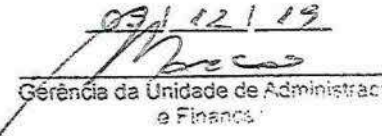


Zacarias Roberto da Rosa
Presidente

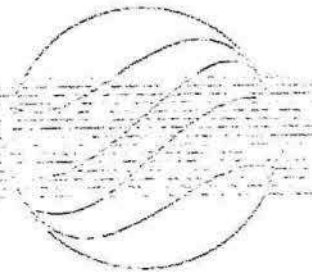
**Excelentíssimo Senhor
Vagner Ferreira de Oliveira
MM. Secretário de Assistência Social de Joinville
Secretaria de Assistência Social
Joinville – SC**

RECEBIDO EM

03/12/19



Gerência da Unidade de Administração
e Finanças



PLANO DE TRABALHO

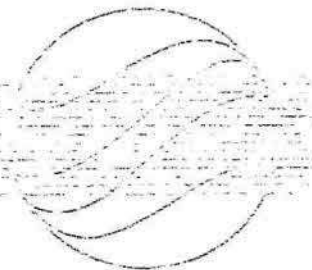
1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC		Cargo/ Função Prefeito		Matrícula 42.960
Órgão / Entidade Proponente Associação Essência de Vida				CNPJ 81.140.139/0001-32
E-mail: essencia@essenciadevida.org.br				
Endereço Av. Getúlio Vargas, nº 500 – sala 8 – Galeria Oscar – Bairro Anita Garibaldi				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.202-000	DDD Telefone (47) 3028-3357	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 14.939-X	Banco Do Brasil		Agência 5214-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Roberto Zacarias da Rosa				CPF 094.789.739-91
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 139.341– SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Tarumã, 186 – Bairro Guanabara – Joinville/SC				CEP 89207-830

2 – Descrição

Título: Essência de Vida	Período de Execução	
	Início 10/10/2019	Término 09/10/2020
<p>Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de adultos e famílias que se encontram em situação de rua ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou ainda em trânsito e sem condições de autossustento, no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo Institucional, Proteção Social Especial — Alta Complexidade.</p> <p>O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas da instituição relacionadas ao serviço executado, visando garantir sua manutenção, repassando mensalmente o valor de R\$ 7.737,02 (Sete mil e setecentos e trinta e sete reais e dois centavos).</p>		

AS



Justificativa: A entidade oferece acolhimento provisório, está inserida na comunidade, a estrutura física possui características residenciais, e proporciona ambiente acolhedor, respeitando as condições de dignidade dos seus usuários. Atende Pessoas adultas, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. A entidade viabilizará a saída das ruas através atividades pensadas em conjunto com a equipe técnica e usuários, considerando a particularidade de cada usuário, a vontade e o nível de autonomia, a dinâmica social das ruas.

3 – Metas

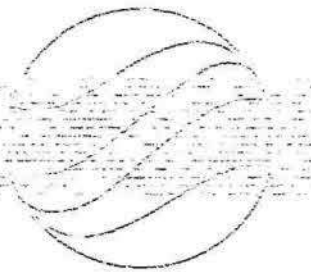
N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (mês)	Valor Custeio (anual)
01	Manutenção do funcionamento de Instituição de acolhimento para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional.	R\$ 7.737,02	R\$ 92.844,24
	TOTAL	R\$ 7.737,02	R\$ 92.844,24

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição
01	Como contrapartida social a Entidade ofertará até 05 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo Institucional, Proteção Social Especial — Alta Complexidade, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo o acolhimento em período integral, bem como as três refeições diárias, banho, executando as atividades essenciais previstas na descrição do serviço, que consiste na elaboração e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como no atendimento social individual e/ou coletivo, encaminhamentos para a rede socioassistencial e intersetorial, acesso a programas de capacitação profissional e mercado de trabalho, atividades socioeducativas, serviço voluntário, oficinas de inclusão produtiva, laser e recreativos, entre outros.

5 – Despesas da Execução

Despesas da Meta	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	7.737,02	92.844,24	10/10/19	09/10/20
	Total		92.844,24		



6 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02	7.737,02

7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data: Joinville, 15 de agosto de 2019.

Proponente:



Roberto Zacarias da Rosa
Presidente da ENTIDADE.

Roberto Zacarias da Rosa
Presidente
CPF: 094.789.739-91